

Decreto N° 45.229, de 27 de setembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso [III do § 1º](#) do artigo [43](#) da Lei federal nº [4.320](#), de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo [5º](#) do Decreto nº [44.659](#), de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

09000 SEC. SAÚDE

09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV.

PÚBLICO - IAMSPE

3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 4 1.000.000,00

3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA 4 1.000.000,00

T O T A L 4 2.000.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.302. ASSIST MÉDICO-HOSPITALAR

AMBULATORIAL 1.000.000,00

4 4 1.000.000,00 10.303. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1.000.000,00

4 4 1.000.000,00 T O T A L 2.000.000,00 REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

09000 SEC. SAÚDE

09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV.

PÚBLICO - IAMSPE

4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4 2.000.000,00

T O T A L 4 2.000.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.122. OBRAS DO IAMSPE 2.000.000,00

4 5 2.000.000,00 T O T A L 2.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR

09000 SEC. SAÚDE

09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV.

PÚBLICO - IAMSPE

T O T A L 4 4 2.000.000,00 SETEMBRO 2.000.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV.
PÚBLICO - IAMSPE
T O T A L 4 5 2.000.000,00 SETEMBRO 2.000.000,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
RECURSOS DO RECURSOS
TESOURO E PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM
10479 7 UN. 3 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00 TOTAL GERAL 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00

Fonte: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/166700/decreto-45229-00-sao-paulo-sp>